



MUNICÍPIO DE RODEIRO
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 032/2025/PROC

Rodeiro/MG, 11 de março de 2025.

À CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RODEIRO

Sr. Presidente Gilberto Guerra Mendonça

Praça São Sebastião, 215 - Centro

Rodeiro - Minas Gerais - CEP: 36.510-000

Telefone: (33)3577-1274

Ref.: Resposta ao Ofício nº 038/2025 que requisita informações.

Prezados Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, o Setor de Patrimônio Cultural e Turismo de Rodeiro, através desta Procuradoria, considerando o Ofício acima descrito, encaminha resposta ao pedido de informações acerca do carnaval na cidade de Rodeiro.

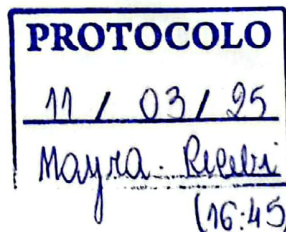
Sem mais, apresentamos nossos votos de elevado apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

DEBORAH DE
OLIVEIRA
FERREIRA:0996326
5618

Assinado de forma digital
por DEBORAH DE OLIVEIRA
FERREIRA:09963265618
Dados: 2025.03.11 14:54:16
+03'00'

Déborah de Oliveira Ferreira
Procuradora Geral
Matrícula nº. 2811 - OAB/MG 151.328

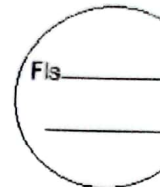




PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



OFÍCIO N.º 026/2025

Rodeiro, 06 de março de 2025

À

Procuradora Municipal
Deborah Ferreira de Oliveira

Assunto: Resposta ao Ofício 038/2025 de autoria de Luiz Geraldo da Silva Junior

Prezada Procuradora,

Em atendimento ao ofício 038/2025 encaminhado pelo vereador Luiz Geraldo da Silva Júnior cumpre nos informar que não existe nenhum recurso enviado pelo Estado ou pela União que seja específico para uso no Carnaval. Esse tipo de atividade é financiada com recursos próprios, dependendo da disponibilidade financeira e é gerido com critérios e seguindo princípios da administração pública e de responsabilidade fiscal pela administração pública municipal.

Informamos ainda que a única manifestação cultural que pode ser apoiada com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUMPAC, mecanismo de gestão dos recursos oriundos do ICMS Patrimônio Cultural, é o Bloco do Zé Pereira, que foi apoiado pela administração municipal, como de costume. Ressalte-se que esse investimento só é possível pelo reconhecimento legal desta manifestação como "Patrimônio Imaterial de Rodeiro", com aprovação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA-MG.

Sem mais para o momento, renovamos nossos agradecimentos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio Rogério Fernandes Paiva

Chefe do Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo de Rodeiro

Recibido em 20/03/25

JH